

Resolução nº 64/95

Autoriza fazer Subsídio dos vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Guariúba, MS, faz saber que os vereadores aprovaram e em promulgo a seguinte resolução.

Art. 1.º - A remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Guariúba - MS, fixado em R\$ 421,92 (Quatrocentos e vinte e um reais e e noventa e dois Centavos) mensais, e equivalente a 5% (Cinco por cento) da Receita Orçamentária Municipal em julho de 1995.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixado em R\$ 210,60 (Duzentos e dez reais e sessenta Centavos) mensais, e a parte variável será de R\$ 210,96 (Duzentos e dez reais e noventa e seis Centavos) mensais.

Art. 3.º - A parcela que compõem a parte variável do Subsídio será devida ao vereador por sessão Ordinária que efetivamente comparecer tomando parte nas votações.

Art. 4.º - Quando houver Reuniões Extraordinárias o vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (Quinze por cento) do Subsídio de vereador por Reuniões Extraordinárias.

Art. 5.º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de Representação do Presidente da Câmara será de 10% (Dez por cento) do Subsídio do vereador ou seja R\$ 421,92 (Quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois Centavos) a partir de 1.º de julho

Continua

Continuação Resolução N.º 64/95

de 1995.

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal, autorizada a reajustar o Subsídio dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 9.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de Julho de 1995.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, em 07 de agosto de 1995.

- a) Presidente Milton José de Souza
- a) Vice-Presidente Benedito Mendes de Souza
- a) Secretário Mauro José da Conceição